



1 **ATA DA 221ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 22 DE**
3 **OUTUBRO DE 2018.** Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e
4 dezoito, às 14h25min, sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se
5 na Sala O-307 e por vídeo conferência para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os
6 seguintes conselheiros: Adriano Antônio Nuintin, Augusto Carlos Marchetti (TAE),
7 Cássia Carneiro Avelino, Cássio Mateus Firmiano (acad), Juliana Miranda Filgueiras,
8 Daniel Barbosa Bruno (TAE), Daniela de Cássia Pereira (TAE), Eduardo Costa de
9 Figueiredo, Eduardo Tonon de Almeida, Eliza Maria Rezende Dázio, Gabriela Itagiba
10 Aguiar Vieira, Flávio Aparecido Gonçalves, Alexandre Viiera Rubim (TAE), Helena
11 Maria dos Santos Felício, Igor Lino de Carvalho (acad), Ihosvany Camps Rodriguez,
12 Cláudia Torres, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira,
13 Letícia Lima Milani Rodrigues, Luiz Eduardo da Silva, Luize Batista Campos (acad),
14 Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcela de Andrade Rufato, Marcelo Taveira Barbosa,
15 Marcos José Marques, Maria Angelica Maia Gaiotto, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis,
16 Daniel Hideki Bando, Marisa Ionta, Laos Alexandre Hirano, Rafael Luiz Santos Pereira
17 (TAE), Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Rosângela Rodrigues Borges, Sandra de Castro
18 de Azevedo, Sérgio Andrade Borges (TAE), Silvia Graciela Ruginsk Leitão e Sueli de
19 Carvalho Vilela. Os (as) conselheiros (as) Ana Caroline Romão Espúrio (acad), Andréa
20 Cardoso, Bruno Eduardo Freitas Honorato, Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Edmêr
21 Silvestre Pereira Júnior, Fernando Vitor Vieira (acad. Pós), Luiz Cosme Cotta Malaquias,
22 Naiana Viana Viola Nícoli, Olga Luisa Tavano, Paulo Henrique de Souza, Rafael Brito de
23 Moura e Roberto Conde Santos justificaram suas ausências à reunião. Havendo número
24 legal, o Presidente, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, dá início à 221ª Sessão Ordinária do
25 Conselho Universitário. Passando ao Expediente, o Presidente do Conselho cumprimenta
26 a todos e todas os (as) conselheiros (as) e dá as boas vindas ao Prof. Daniel Hideki
27 Bando, suplente da Profa. Marina Wolowski Torres, por sua primeira reunião junto ao
28 Consuni. Após isso, comunica ao pleno que fará um breve relato sobre sua participação
29 na 10º Assembleia do Grupo Coimbra. Antes de fazer o relato, projeta um vídeo sobre o
30 grupo Coimbra para os membros do Conselho. Segundo o Prof. Sandro Cerveira, o Grupo
31 Coimbra trata da internacionalização das universidades brasileiras a cerca de 10 anos,
32 fazendo uma série de parcerias com universidades estrangeiras. O encontro, realizado na



33 cidade de Budapeste, elegeu a nova diretoria do Grupo Coimbra para os próximos anos.
34 Informa ainda que participaram do evento, além do Reitor, a Pró-Reitora de Pesquisa e
35 Pós-Graduação, Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques. Segundo o professor, tiveram
36 participação ativa em uma série de eventos como seminários, palestras e com a presença
37 de muitos dirigentes e chefes de Estado. O Prof. Sandro Cerveira ressaltou que a
38 participação no evento foi fundamental para o planejamento das ações de
39 internacionalização da UNIFAL-MG, envolvendo os cursos e alunos da graduação e da
40 pós-graduação. Finaliza o assunto informando que o local do próximo encontro ainda
41 está para ser definido, mas que provavelmente deverá ocorrer na cidade de São Paulo –
42 SP, junto à Unifesp. Após todas as informações prestadas se coloca à disposição do pleno
43 para eventuais dúvidas e/ou questionamentos. Não havendo nenhum questionamento, o
44 Prof. Sandro Cerveira, ainda como parte do expediente, solicita a inclusão de dois
45 assuntos fora de pauta, a saber: 1 - **Processo nº 23087.014326/2018-44** - orçamento da
46 UNIFAL-MG para o ano de 2019, para fins de constituição de comissão relatora da
47 proposta orçamentária; 2 – esclarecimentos sobre a destinação das FG's referentes à
48 extensão universitária para os Campi fora de sede. Os membros do Consuni aprovam a
49 inclusão dos assuntos acima elencados na pauta. Após isso, passa à Ordem do Dia, que
50 contém 09 itens, conforme consta a seguir: **b) Processo nº 23087.010343/2018-11** -
51 Recurso Hierárquico – Luciano Cavini Martorano: O Prof. Sandro Cerveira inicia o
52 assunto de pauta fazendo um resgate da última reunião. Segundo o professor, na última
53 reunião do Consuni foi aprovada a prorrogação de prazo para o trabalho da comissão
54 relatora. Porém não ficou definido quem comporia a comissão relatora, uma vez que sua
55 composição foi questionada quanto a um possível conflito de interesses. O presidente do
56 Consuni ressaltou que se trata de uma comissão relatora, sem competência para deliberar
57 sobre a questão. A discussão do assunto não foi finalizada por falta de quórum, motivo
58 pelo qual entrou como primeiro item de pauta desta reunião. Após essas considerações o
59 assunto é colocado em discussão. O conselheiro Sérgio Andrade pede a palavra e, diante
60 das discussões sobre o assunto, solicita a retirada de seu nome da comissão relatora
61 referente ao processo nº 23087.010343/2018-11. Após isso, a palavra é passada ao Prof.
62 Raphael Sebrian que, retomando sua fala na última reunião, também solicita sua retirada
63 da comissão relatora. O docente resalta que, assim como os critérios utilizados para os
64 discentes, entende que estes também servem para ele inviabilizando sua permanência na



65 comissão. Sugere ainda que a nova comissão a ser constituída, passe a trabalhar com um
66 novo prazo. Neste momento o representante discente Cássio Mateus Firmiano solicita a
67 palavra e, após cumprimentar a todos e todas, afirma que ele e o discente Igor Lino de
68 Carvalho também estão deixando a comissão relatora. Ressalta que a saída de ambos é
69 uma forma de protesto. Solicita ainda que a nova comissão seja indicada pelo Reitor, e
70 que os conselheiros leiam todo o processo. O Prof. Sandro Cerveira pede a palavra e
71 argumenta que o assunto de pauta é de competência do Consuni, e afirma ainda que as
72 comissões relatoras devem funcionar como assessoria ao Conselho, não sendo
73 obrigatórias para análise e deliberação de qualquer assunto. Ressalta, porém, que a
74 prudência e o bom senso levam a constituição de uma comissão, não sendo, como já
75 afirmado, algo obrigatório. Neste sentido, afirma que o recurso hierárquico do Prof.
76 Luciano Cavini Martorano poderia ser apreciado e votado sem a necessidade de uma
77 comissão relatora. Após os esclarecimentos, solicita ao pleno voluntários para
78 constituir a comissão relatora referente ao recurso hierárquico do Prof. Luciano Cavini
79 Martorano. A Profa. Sandra de Azevedo pede a palavra e afirma que o conselho votou
80 favorável ao estabelecimento de uma comissão relatora, e, neste sentido, é preciso pensar
81 na constituição dessa comissão. Segundo a professora este é um problema que o conselho
82 tem que pensar. O Prof. Sandro Cerveira pede a palavra e esclarece que o Conselho
83 votou pela acolhida do recurso e não pela formação de uma comissão relatora. Afirma
84 ainda que, de qualquer maneira, o Consuni pode reformular sua decisão. A representante
85 discente Luize Campos pede a palavra e manifesta seu interesse de continuar na comissão
86 relatora, defendendo o trabalho dessa comissão por se tratar de um assunto delicado. O
87 Prof. Eduardo Tonon pede a palavra e salienta que no Art. 6º do Regimento Interno do
88 Consuni, a constituição de comissão relatora não é algo necessário, podendo a matéria ser
89 votada pelo pleno diretamente. Comenta ainda que a comissão relatora poderá ser
90 formada pela proposição do presidente do Conselho ou por qualquer um de seus
91 membros. O Prof. Sandro Cerveira, ao fazer uso da palavra, afirma que, não havendo
92 mais quem queira discutir, irá colocar em votação a necessidade, ou não, da constituição
93 de uma comissão relatora. Neste momento a Profa. Letícia Rodrigues pede a palavra e
94 questiona que, uma vez que o conselho dispensa a constituição de uma comissão relatora,
95 poderá deliberar sobre o processo sem o parecer de uma comissão relatora. O Prof.
96 Sandro Cerveira responde que é exatamente isso. O Prof. Eduardo Tonon pede a palavra e



97 pondera que existe uma dificuldade em formar uma comissão relatora, afirmando que isso
98 se configura em um problema na origem. Neste sentido sugere que cada um faça sua
99 análise do processo e vote sem a necessidade de uma comissão relatora. O conselheiro
100 Rafael Luiz Santos Pereira pede a palavra e solicita um esclarecimento, referente ao
101 deferimento, por parte do Conselho, do recurso do Prof. Luciano Cavini Martorano. Neste
102 sentido, manifesta preocupação uma vez que, após parecer de um processo administrativo
103 disciplinar e ainda levando em consideração o ato do Reitor de acatar o parecer da
104 comissão responsável pelo PAD, o mesmo foi encaminhado para o Consuni, em forma de
105 recurso, sem ser devidamente fundamentado. Assim, conclui que, no seu ponto de vista,
106 não vale a pena constituir uma comissão relatora, uma vez que não haveria um
107 fundamento mais plausível e, devidamente fundamentado, para os trabalhos de uma
108 comissão. O Prof. Sandro Cerveira pede a palavra e esclarece que o processo já foi
109 acolhido pelo Conselho, na forma de um recurso. Argumenta que o processo foi
110 devidamente analisado em outras instâncias e que cabe, neste momento, ao Consuni
111 deliberar sobre este processo. Ressalta que não se trata de uma decisão “às cegas”, uma
112 vez que toda a documentação foi devidamente disponibilizada aos membros do conselho
113 e que cabe a este conselho, após a análise de toda a documentação, deliberar sobre este
114 assunto. Frisa também que se trata de uma decisão muito importante. O conselheiro
115 Augusto Marchetti pede a palavra e sugere que, por uma questão de tempo de discussão
116 do assunto, se não houver constituição de comissão e algum conselheiro que ainda queira
117 se manifestar, que faça o pedido de vistas e se manifeste no processo. Após todas as
118 manifestações, o Prof. Sandro Cerveira coloca em votação a constituição de uma
119 comissão relatora para subsidiar a análise de deliberação do recurso hierárquico do Prof.
120 Luciano Cavini Martorano. Com 20 votos contrários, 05 favoráveis e 08 abstenções o
121 Conselho dispensa a constituição de uma comissão relatora. A pedido, registramos as
122 abstenções dos conselheiros Adriano Antônio Nuintin, Letícia Lima Milani Rodrigues,
123 Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Manoel Vitor de Souza Veloso. Após isso, o Prof.
124 Sandro Cerveira consulta se algum dos conselheiros ou conselheiras tem interesse em
125 pedir vistas ao processo. Não havendo quem se manifestou, o Prof. Sandro Cerveira
126 sugere que a matéria seja apreciada e deliberada em uma próxima reunião do Conselho. O
127 conselheiro Cássio Firmiano pede a palavra e questiona o pedido de vistas feito por parte
128 da defesa do Prof. Luciano Martorano na última reunião. O Prof. Sandro Cerveira



129 argumenta não se recordar desta solicitação e, pondera ainda, que como o advogado não é
130 membro do Conselho Ihe é vedada esta solicitação. O Prof. Eduardo Tonon pede a
131 palavra e sugere que a matéria seja votada na próxima sessão, inclusive manifestando a
132 possibilidade da votação se dar de forma secreta. A Profa. Letícia Rodrigues pede a
133 palavra e afirma que no recurso hierárquico, apresentado pelo advogado, já consta a
134 defesa do professor. Afirma ainda que o embasamento do ato do Reitor encontra-se nos
135 documentos constantes do processo, como a sindicância e o PAD. Ressalta ainda o
136 importante embasamento e a consultoria jurídica da instituição para os trabalhos
137 realizados. Lembra que o que está sendo analisado não é a competência acadêmica do
138 professor, mas sim uma questão administrativa regida por lei. Finaliza sua fala dizendo
139 que é preciso ler o processo atentamente, uma vez que não terá a comissão relatora. O
140 Prof. Marcelo Taveira pede a palavra e gostaria de saber como será avisada a parte
141 interessada da votação do processo. O Prof. Sandro Cerveira se compromete, após a
142 decisão do dia em que ocorrerá a reunião, a comunicar o Prof. Luciano Cavini Martorano.
143 A conselheira Daniela de Cássia Pereira pede a palavra e afirma que o processo já fala por
144 si só, não havendo necessidade da participação de membros da comissão de sindicância
145 ou de outras pessoas que fizeram parte do processo. Acredita também ser importante a
146 presença do interessado na reunião, ou de seu representante. Manifesta ainda a
147 possibilidade da votação se dar de forma secreta. O Prof. Lhosvany Camps pede a palavra
148 e sugere que a reunião para analisar o recurso do Prof. Luciano Martorano seja de pauta
149 única. Neste momento a palavra é passada ao Prof. Sandro Cerveira que pondera com
150 relação a votação ser secreta irá consultar o jurídico e, sendo possível, não vê problema
151 algum. Argumenta também não fazer muito sentido membros da comissão de sindicância
152 ou do PAD participarem da reunião, uma vez que toda a documentação consta no
153 processo. Ressalta que o ato que levou a solicitação de recurso foi assinado pelo Reitor e
154 que, na qualidade de Reitor, estará presente para prestar quaisquer esclarecimentos que se
155 fizerem necessários. Após isso encaminha que este processo seja deliberado em reunião
156 de pauta única a ser realizado dia 21 de novembro do ano corrente. Aprovado pelo pleno
157 com as abstenções dos (as) conselheiros (AS) Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Letícia
158 Lima Milani Rodrigues e Manoel Vitor de Souza Veloso. c) **Processo nº**
159 **23087.009562/2017-68** - Alocação de vagas para contratação de docentes substitutos ou
160 visitantes: retirado de pauta. d) **Processo nº 23087.004741/2015-47** - Afastamento



161 docente para qualificação: retirado de pauta. e) **Processo nº 23087.010801/2018-11** -
162 Alteração - Resolução nº 41/2018 - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis:
163 O Prof. Sandro Cerveira inicia o assunto de pauta afirmando que se trata de proposta
164 encaminhada pela PRACE para uma alteração pontual referente ao CAPÍTULO VII - Da
165 Coordenação de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE), em seus Art. 26. e Art.
166 27. O professor ressalta que as referidas alterações já haviam sido aprovadas na 219ª
167 reunião do Conselho, realizada em 20-09-2018 e que, por um apontamento da Secretaria
168 Geral, seria necessário ser analisada pelo pleno a retirada do Art. 28 da referido resolução
169 por não mais fazer sentido sua redação. O Prof. Camps solicita a palavra e afirma que não
170 há nenhum encaminhamento apontando essa necessidade junto ao processo. O Prof.
171 Eduardo Tonon pede a palavra e pondera que em se tratando de alteração de uma questão
172 já aprovada pelo Consuni, é necessário um número mínimo de 2/3 de conselheiros para
173 alterar algo que já foi aprovado. Porém, ressalta o professor, em se tratando de uma errata,
174 devidamente apontada pela Secretaria Geral, não há problema em realizar a correção
175 necessária. O Prof. Camps pede a palavra novamente e afirma que, no seu entendimento,
176 trata-se de uma alteração e não de uma errata. Neste momento a Profa. Sandra de
177 Azevedo pede a palavra e sugere que o processo seja retirado de pauta para poder ser
178 instruído adequadamente, uma vez que acredita ser temerário aprovar uma alteração de
179 um regimento de uma pró-reitoria sem o devido entendimento da questão pelos membros
180 do Conselho. Após as manifestações, o Prof. Leandro Rivelli pede a palavra e, na
181 qualidade de um dos proponentes da alteração da resolução já aprovada pelo pleno,
182 afirma que o Art. 28 é necessário e expõe suas justificativas. Diante do exposto, o Prof.
183 Camps sugere a retirada do processo de pauta. Após ampla discussão o assunto foi
184 retirado de pauta, sendo mantida a redação da resolução conforme aprovado na reunião
185 219ª de 20-09-2018. f) **Processo nº 23087.013125/2018-20** – Regimento Interno da
186 Assessoria de Comunicação Social – Ascom: O Prof. Sandro Cerveira inicia o assunto
187 afirmando que se trata de uma nova resolução referente ao Regimento Interno da Ascom.
188 A Profa. Sandra de Azevedo questiona se a aprovação deste regimento tem algum tipo de
189 impacto sobre funções comissionadas ou cargos de direção. O Prof. Sandro Cerveira
190 informa que não há, necessariamente, nenhum impacto. Após isso coloca em votação se
191 os membros do Conselho aprovam a constituição de uma comissão relatora para o
192 processo em análise. Aprovado por 23 votos favoráveis, 05 votos contrários e 03



193 abstenções. Após a aprovação da necessidade da constituição de uma comissão relatora a
194 mesma é formada com a seguinte composição: Sandra de Castro de Azevedo; Rosângela
195 Rodrigues Borges; Rafael Luiz Santos Pereira e Geraldo Liska. **g) Processo nº**
196 **23087.013493/2018-78** – Alteração - Resolução nº 27/2018 - Normas gerais para
197 realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e normatiza a categoria de
198 professor visitante e visitante estrangeiro: O Prof. Sandro Cerveira inicia o item de pauta
199 afirmando que se trata de processo referente à alteração da resolução 027/2018, que
200 estabelece normas gerais para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e
201 normatiza a categoria de professor visitante e visitante estrangeiro, com o fim de adequá-
202 la as exigências do perfil de docente extensionista. (anexo VI). Após isso solicita
203 autorização do pleno para que a Pró-Reitora de Extensão, Profa. Eliana Garcia Rezende,
204 possa fazer uso da palavra. Devidamente autorizada, a Profa. Eliane Garcia expõe aos
205 membros do Conselho a necessidade de alteração da resolução nº 27/2018, justificando
206 que trata-se de uma adequação que abarque também o perfil de docente extensionista. No
207 movimento anterior retirou-se o anexo VI e alterou-se o anexo III. Após apontamentos da
208 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da necessidade de se manter o anexo VI, foi
209 acordada entre ambas as pró-reitorias manter o anexo III como antes e alterar o anexo VI,
210 incluindo as atividades de extensão. Após ampla discussão, as alterações da resolução
211 027/2018, conforme consta no processo nº 23087.013493/2018-78 foram colocadas em
212 votação e aprovadas por unanimidade pelo pleno. **h) Processo nº 23087.005784/2018-92**
213 – Regulamentação para concessão de títulos honoríficos: Iniciando o item de pauta o Prof.
214 Sandro Cerveira informa que na reunião anterior foi aprovado o texto base, e que neste
215 momento passaria a análise e deliberação dos destaques enviados a partir da apresentação
216 da comissão relatora. Após isso a palavra é passada ao conselheiro Rafael Pereira que faz
217 um minucioso apontamento dos destaques aos membros do Conselho. O conselheiro frisa
218 que nenhum dos destaques foi acatado pelos membros da comissão relatora, que
219 encaminha a manutenção do texto original, conforme analisado na reunião anterior. Neste
220 momento o Prof. Marcos José Marques solicita a palavra e pondera que a questão do
221 mérito deveria ser observada com um pouco mais de cuidado, inclusive no sentido de não
222 sobrecarregar o Conselho que já tem muitas outras atribuições relacionadas a questões
223 políticas e jurídicas da instituição. Conforme apontou no seu destaque, insiste que uma
224 comissão avaliadora constituída por membros *ad hoc* traria maior robustez a decisão de



225 concessão do título. O conselheiro Rafael retoma a palavra e afirma entender o
226 posicionamento do Prof. Marcos José, porém acredita que os membros da comissão não
227 necessitam ter capacidade técnica em uma determinada área, uma vez que a própria
228 questão de uma consulta externa é contemplada no Art. 10 da resolução. Após uma
229 ampla discussão Prof. Sandro Cerveira coloca em votação o texto apresentado pela
230 comissão relatora, que é aprovado pelos membros do Consuni por unanimidade. Após a
231 aprovação do texto, o Prof. Camps solicita a palavra e questiona como serão analisados as
232 solicitações de títulos encaminhados ao Conselho antes da aprovação da resolução que
233 normatiza a questão na UNIFAL-MG. O Prof. Sandro Cerveira responde que é preciso
234 que o Consuni delibere sobre esta questão, tendo duas solicitações a serem analisadas, a
235 saber: da Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos e do Prof. Geraldo José Medeiros
236 Fernandes. O Prof. Camps pede a palavra e afirma que, uma vez aprovada a normatização
237 estes processo devem ser analisados a luz da nova resolução. Colocado em votação, fica
238 aprovado que, a partir deste momento, todos os processos de solicitação de título
239 honorífico serão analisados a luz da nova resolução aprovada pelo Conselho. **i) Processo**
240 **nº 23087.005551/2018-90** - prorrogação de prazo - Regulamentação dos procedimentos
241 de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para as
242 vagas reservadas (*ad referendum*): Homologado a aprovação *ad referendum*, pelos
243 membros do Consuni, referente a prorrogação de prazo para os trabalhos da comissão
244 relatora até a data de 05/11/2018. **j) Processo nº 23087.000254/2013-43** - prorrogação de
245 prazo - Regimento Interno da Diretoria de Processos Seletivos – DIPS (*ad referendum*):
246 Homologado a aprovação *ad referendum*, pelos membros do Consuni, referente à
247 prorrogação de prazo para os trabalhos da comissão relatora até a data de 05/11/2018. **k)**
248 **Processo nº 23087.014326/2018-44** - Orçamento da UNIFAL-MG para o ano de 2019: O
249 Prof. Sandro Cerveira inicia o assunto de pauta colocando em votação a necessidade de
250 constituição de uma comissão relatora para o processo referente ao orçamento da
251 UNIFAL-MG para o ano de 2019. Aprovado por unanimidade a constituição de uma
252 comissão relatora. Após consulta ao pleno, a comissão fica constituída pelos seguintes
253 membros: Prof. Adriano Antônio Nuintin, Profa. Silvia Graciela Ruginsk Leitão, Prof.
254 Marcos José Marques e Profa. Cássia Carneiro Avelino. A presidência fica a cargo do
255 Prof. Adriano Antônio Nuintin. O Prof. Sandro Cerveira ressalta que o prazo de trabalho
256 da comissão é de 30 dias. O Prof. Camps questiona se terá um período para envio de



257 destaques. O Prof. Sandro informa que, como não há uma norma que discipline esta
258 questão, pode-se adotar o prazo de 10 dias para envio de destaques como usualmente
259 utilizado pelo Conselho. **1) esclarecimentos sobre a destinação das FG's referentes à**
260 **extensão universitária para as unidades acadêmicas:** O Prof. Sandro Cerveira dá início
261 ao assunto de pauta destacando que se trata de uma questão levantada pelo Prof. Manoel
262 Vitor de Souza Veloso, e que, por esta razão, não se encontra em um processo formal.
263 Frisa ainda que não se trata de refazer uma decisão do Conselho, mas apenas de clarear as
264 discussões e os encaminhamentos realizados em reunião anterior. Na fala do Prof.
265 Manoel Veloso o entendimento era de que as duas FG's, concedidas para as atividades de
266 extensão, eram destinadas para as unidades acadêmicas, e no entendimento de vários
267 conselheiros as FG's estavam sendo destinadas aos CEUA's das unidades fora de sede.
268 Na forma de encaminhar, segundo o professor, não ficou explícito que as FG's seriam
269 destinadas para os CEUA's das unidades acadêmicas. Neste sentido o Prof. Sandro afirma
270 que entende não se tratar de um grande problema, porém aponta para a necessidade de
271 definir de forma clara a destinação das funções. O Prof. Manoel Veloso solicita a palavra
272 e salienta que naquela discussão passada ficou claro que não tinha a necessidade de ter
273 sido falado *ipsis litteris* para os CEUA's. Porém o que foi deliberado foi em relação ao
274 destaque, e o destaque foi no sentido da destinação das FG's para os CEUA's fora de
275 sede. O Prof. Manoel Veloso frisa, portanto, que se tratava da votação do destaque
276 enviado pela direção do instituto. Após isso solicita ainda fazer uma observação onde,
277 mesmo levando em consideração o que consta na ata, onde se destina FG's da Reitoria
278 para os institutos dos campi avançados, a mesma ainda não foi destinada conforme
279 decisão. Neste sentido informa, para conhecimento do Conselho, que foi encaminhado no
280 dia 18/09, memorando 14/2018 do ICSA para a Reitoria, solicitando providências para a
281 concessão da função, inclusive já indicando a Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues para
282 a referida função. Assim, como a função ainda não foi concedida, solicita manifestação da
283 Reitoria sobre a questão. O Prof. Sandro Cerveira responde que não foram destinadas as
284 funções justamente pela dúvida que permaneceu quanto ao encaminhamento das mesmas.
285 O Prof. Camps solicita a palavra e afirma estar confuso quanto à questão discutida,
286 sublinhando que a distribuição de funções e cargos de direção é uma questão que cabe a
287 administração. Continuando a sua fala, o conselheiro afirma ainda ser muito estranho
288 retirar as FG's do CEUA do campus sede e manter essas funções nos CEUA's fora de



289 sede, alertando para a questão da isonomia na distribuição das funções. A Profa. Sandra
290 de Azevedo pede a palavra e afirma que esta questão da isonomia na distribuição das
291 funções é um problema criado pelo próprio conselho, questionando o que diferencia um
292 CEUA da sede dos que existem nas unidades acadêmicas de outros campi. A Profa.
293 Sandra de Azevedo ainda sublinha que o que foi votado foi o destaque, que destinava as
294 funções para os CEUA's, e, portanto, devem ser encaminhadas conforme decisão, mesmo
295 criando uma situação incômoda. A Profa. Letícia Rodrigues solicita a palavra e afirma
296 que realmente existe um problema referente à isonomia na distribuição das funções,
297 conforme colocado pela Profa. Sandra de Azevedo, mas este foi o destaque colocado em
298 votação. Pondera ainda que existe uma diferença referente à demanda de trabalho junto
299 aos CEUA's fora de sede. Neste momento o Prof. Sandro Cerveira pede a palavra e
300 afirma que existem, portanto, dois entendimentos quanto à destinação das funções, a
301 saber: uma em que as funções são destinadas diretamente aos CEUA's fora de sede e
302 outra na qual as funções são destinadas para as unidades acadêmicas. O Prof. Manoel
303 Veloso pede a palavra e afirma que toda essa questão já foi discutida e, inclusive, votada
304 pelo conselho. Após isso o conselheiro questiona por que, mesmo após a decisão do
305 Consuni, as funções ainda não haviam sido destinadas. A Profa. Helena Felício solicita a
306 palavra e pondera que o que está sendo discutido é a questão da função, uma vez que o
307 conselho decidiu pela retirada da gratificação para o exercício de uma determinada função
308 de algumas unidades acadêmicas a manteve essa mesma gratificação em outras unidades
309 acadêmicas. O Prof. Sandro Cerveira pede a palavra e insiste que o conselho já decidiu
310 pela destinação das funções, sendo necessário agora definir se essas funções vão ser
311 destinadas para as unidades acadêmicas ou diretamente para os CEUA's fora de sede. O
312 Prof. Camps questiona o que foi efetivamente decidido pelo conselho. Neste momento o
313 Prof. Manoel Veloso pede a palavra e afirma que o que consta na ata foi que as funções
314 fossem destinadas às unidades acadêmicas, porém fez uma solicitação de inserção na ata
315 da designação CEUA, uma vez que o havia sido votado foi o destaque, que encaminhava
316 as funções para os CEUA's das unidades acadêmicas fora de sede. A Profa. Sandra de
317 Azevedo pede a palavra e argumenta que o que esta em discussão é uma questão de
318 entendimento quanto ao que foi votado referente à destinação das funções. Neste sentido
319 afirma que se o que foi votado foi o destaque, e é efetivamente isto que deve constar na
320 ata. Após ampla discussão o Prof. Sandro Amadeu Cerveira encaminha a questão para



321 votação, afirmando ser necessário, em virtude das questões levantadas, definir o
322 entendimento do conselho quanto à destinação das funções. O Prof. Manoel Veloso pede
323 a palavra e afirma que, em função de toda a discussão ter sido desencadeada por uma
324 solicitação sua, de inclusão do termo CEUA, retira sua solicitação e afirma não ter
325 necessidade de colocar em votação uma vez que já foi votado. Neste momento o Prof.
326 Sandro Cerveira afirma que é preciso colocar em deliberação qual o entendimento do
327 conselho referente à destinação das funções, pois muitas questões foram levantadas
328 durante o debate do assunto. Após isso, coloca em votação ficando entendido, pela
329 maioria do conselho, que a destinação das funções será para as unidades acadêmicas fora
330 de sede. A reunião encerrou-se às 17h15min. Nada mais a registrar, eu, Thiago Bueno
331 Pereira, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr.
332 Presidente:
333 Prof. Sandro Amadeu Cerveira (Presidente)
334 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)